Juíza concedeu tutela de urgência para a realização do tratamento ao entender que cabe ao médico assistente solicitar o devido tratamento ao paciente

Após negativa, plano de saúde deve autorizar cirurgia robótica a homem diagnosticado com câncer de próstata. Em análise do caso, a juíza de Direito Ana Carolina Fernandes Paiva, da 27ª vara Cível de Recife/PE, concedeu tutela de urgência para a realização do tratamento ao entender que cabe ao médico assistente solicitar o tratamento adequado ao paciente, não sendo escolha do convênio.

O paciente afirma que foi diagnosticado com câncer de próstata e recebeu recomendação de seu médico assistente para realizar o procedimento de prostatectomia radical videolaparoscopia robô-assistida, a ser realizado em hospital credenciado ao plano em que é beneficiário.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 16.03.2024